



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº 1.351/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA A ABRTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LEO PAULO CENDRON, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2018, com as seguintes classificações orçamentárias:

05-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
0501-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
05012060103152.066- MDA/P.AGRICOLA Aquisição de Retroscavadeira	
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 250.000,00
RECURSO VINCULADO 1091-MDA-PATRULHA AGRICOLA	
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
Objetivo: Aquisição de Retroscavadeira Para Patrulha Agrícola	
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	R\$ 255.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2017, no recurso 01 LIVRE no valor de R\$ 5.000,00 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 1091- MDA-PATRULHA AGRICOLA,, no valor de R\$ 250.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 24 DE ABRIL DE 2018.

**LEO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini

Secretária Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural

da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 24 a 09.05.2018